



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
012/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
E PELA EMPRESA DURA – LEX SISTEMA DE
GESTÃO PUBLICA LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela sua Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: DURA – LEX SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 86.952.587/0001-54, com sede na Rua Baltazar Navarros, n 405, bairro: Bandeirantes, Cuiabá-MT, CEP: 78010-020, este ato representado pelo seu sócio diretor **ISMAEL FELÍCIO DE TOLEDO**, portador do RG N° 17363359 SSP/ SP e CPF N°081.959.628-07.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Sexto termo aditivo ao contrato n.º 012/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE- PRAZO

1.1 CONFORME A LEI 8.666/93 PACTUA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE MAIS 02 (DOIS) MESES. O TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE 29/12/2021, FINDANDO SE EM 29/02/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário a para dar continuidade na prestação do serviço.

2.2-O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 65, parágrafo oitavo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger-MT, 29 de Dezembro de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
CNPJ n.º 03.507.555/0001-12

Ismael Felício de Toledo
Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica LTDA
CNPJ: 86.952.587/0001-54

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: